



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Brant

Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000

CNPJ/MF: 03.409.366/0001-07

Representado pelo seu representante legal, o Provedor, Ernany Camilo, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.123.546-53 e CI nº. M 5.355.019 SSP/SP.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 006/2012, firmado em 04/04/2012, resolvendo prorrogar o prazo de vigência do convenio, até **31/03/2014**, conforme termo de audiência datado de 27/02/2014 e de acordo com o parecer jurídico, devendo ser consideradas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a clausula décima quinta, item 15.1. do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

15.1 – O Convênio será mantido até a inauguração do pronto atendimento municipal, conforme termo de acordo firmado na audiência datada de 27/02/2014, sendo acordada a prorrogação da vigência até **31/03/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 27 de fevereiro de 2014.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CREDENCIANTE**


**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
ERNANY CAMILO
CREDENCIADA**

Testemunhas:


CPF: 029.013.696.78


CPF: 060.765.486.83